

DECRETO N 6799--O Prefeito do Município do Recife, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que o Decreto n. 5744, de 26 de abril do ano próximo passado, não definiu expressamente o nível estrutural do Ambulatório Central, decreta: Art. 1.º — O Ambulatório Central, da Secretaria de Higiene e Saúde, criado pelo Decreto n. 5744, de 26 de abril de 1962, tem o nível de Serviço para efeito de escalonamento hierárquico e de provimento do respectivo cargo em comissão. Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

No Diário Oficial do dia 20—3—64, no Decreto n. 6799, onde se lê: escalonamento hierárquico, leia-se: Escalonamento hierárquico.

---